



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRÉFETURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

054

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por finalidade a locação de um bem imóvel situado na Rua Antônio de Aguiar, nº 168, Centro, CEP: 65968-000, em Campestre do Maranhão/MA, para o funcionamento da sala de apoio a secretaria de Assistência social nesta cidade de Campestre do Maranhão – MA.

ENDEREÇO:

Rua Antônio de Aguiar, 168 Campestre do Maranhão Ma.

CEP: 65968-000, Bairro torre

NOME: Fabio Gomes de Oliveira

CPF: 019.697.993-58

Vigência: 12 (doze) Meses

Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mi, quatrocentos reais)

Valor Mensal: R\$ 700,00(setecentos reais)

Fundamento Legal: artigo 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão/MA, 14 de janeiro de 2025

AURYLÈNE LOPES RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 06/01/2025